



LEI Nº 1.126/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ, nos termos do inciso VI e XVII, do Artigo 84, da Lei Orgânica do Município – LOM, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 0592 de 29 de janeiro de 2021,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), criando novas dotações orçamentárias para atender obras de infraestrutura da Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude, na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 10.00 – Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude

Dotação Orçamentária	Descrição		
10.01	SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
0028	Esporte e Lazer para a População		
1001.27.812.0028.1.053	Construção, Ampliação, Reforma e Modernização de Equipamentos Desportivos		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicação Direta		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	Fonte-1500000000	50.000,00

Fonte: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 08.00 – Secretaria de Educação Básica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02 – Fundo Manut. Desenv. Educação Básica e Valorização dos Profissionais do Magistério

Dotação Orçamentária	Descrição		
08.02	Fundo Manut. Desenv. Educação Básica e Valorização dos Profissionais do Magistério		
0802.12.361.0013.1.015	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicação Direta		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	Fonte-1540000000	40.000,00



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

2


Fonte: 15400000000 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30%

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República, será por provável excesso de arrecadação disposto no art. 43, § 1º. II da Lei No. 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar e/ou remanejar a dotação de que trata o art. 1º. desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 04 de outubro de 2022.


JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal